



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

CNPJ: 01.676.018/0001-70

PEDIDO DE INFORMAÇÃO N.º 02 / 2023

ENCAMINHE-SE

Sala das Sessões 19 / 02 / 2023

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Encaminhamento: Excelentíssimo Senhor Paulo Rogério Pereira,
Digníssimo Prefeito do Município de Pinhalzinho

Assunto: Aplicação da Lei Lucas pela Rede Municipal de Ensino

Vereador Autor: Rafael Aparecido Barbosa de Souza Marciano

No tocante à Lei Nº 13.722/2018, INDAGO ao Excelentíssimo Senhor, em conformidade com o artigo 31 da Lei Orgânica combinado com o artigo 158 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, se a Rede Municipal de Ensino vem cumprindo suas determinações, e caso positivo, de que forma foi implementada?

JUSTIFICATIVA

A Lei Nº 13.722, de 4 de outubro de 2018, mais conhecida como “Lei Lucas”, “tornou obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil”. Sendo assim, requer que as informações sejam esclarecidas, conforme o Princípio da Transparência Pública, para com isso dar uma resposta mais adequada à população.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 2023.

Rafael Aparecido Barbosa de Souza Marciano
Vereador